

Gasparian e bancos: amor e ódio

Autor da emenda tabelando juros enfrenta dívida de Cz\$ 100 milhões

O deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP) tinha mais que motivação ideológica para propor e lutar, como fez, pela limitação da taxa de juros em 12 por cento, dentro da nova Constituição brasileira. Ele tinha interesse direto na questão. Depois de renegociar, em condições especiais, uma dívida com a Caixa Econômica Federal, o empresário Fernando Gasparian terá que amortizar quase Cz\$ 100 milhões até 1990, na CEF, afora um outro débito que sua empresa renegociou junto ao Banco do Brasil.

Na euforia do Plano Cruzado, quando reinava na economia brasileira seu cunhado, Dilson Funaro, a empresa agropecuária que Gasparian mantém com sua esposa Dalva (D&F Agro-

pecuária S/A) obteve um crédito rotativo de Cz\$ 2 milhões, junto à agência Dom José de Barros, da CEF, em São Paulo. Esse crédito foi ampliado para Cz\$ 4 milhões às vésperas do Cruzado II (novembro de 86) e para Cz\$ 16 milhões em janeiro de 87. Em fevereiro do ano passado conseguiu, ainda, um crédito especial de Cz\$ 1 milhão.

E já em junho de 87 entrava com um pedido de renegociação para todos os seus débitos. Essa renegociação foi concluída em agosto do ano passado, mas não foi suficiente para resolver os problemas da empresa.

Em 18 de março último, o deputado Fernando Gasparian assinou correspondência enviada à Caixa, pedindo nova renegociação. "Uma renegociação em

nosso débito, que seja suportável por esta empresa", enfatizou, após lamentar que "não podemos pleitear uma redução no valor de nosso débito, ou supressão dos juros, como os bancos privados vêm concedendo".

Com pareceres técnicos favoráveis, mas discordantes do esquema de amortização sugerido pela D&F Agropecuária, o pleito subiu para análise do Comitê de Crédito da CEF e deliberação pela diretoria da instituição. Jayme Fortes, diretor de Aplicação, relatou o processo favoravelmente, "objetivando possibilitar retorno dos capitais emprestados à D&F Agropecuária S/A, por via amigável, sem inviabilizar a empresa".

Excepcionalmente, apesar de ser uma segunda renegociação de débitos, a direção da Caixa não julgou necessário pedir garantias reais para essa operação (hipotecas, alienação fiduciária de equipamentos, fiança bancária ou títulos), satisfazendo-se com as fianças dos sócios Fernando Gasparian e Dalva Funaro Gasparian.

O CORREIO recebeu estas informações e documentos há cerca de 30 dias. Preferiu retardar sua divulgação para que esta notícia não fosse interpretada, erroneamente, como pressão sobre a Assembleia Nacional Constituinte, na votação sobre a limitação dos juros em 12 por cento.

JOAQUIM FIRMINO



Gasparian: contra o juro

CEF vetou proposta do deputado

A D&F Agropecuária produz café, soja e leite, tem sede na Capital de São Paulo e pediu à CEF uma renegociação de seus débitos onde o esquema de amortização estaria vinculado aos períodos de safra: dois anos para pagar, seis meses de carência, e a concentração de 30 por cento da liquidação da dívida no último mês. O valor do débito seria indexado à variação das OTNs e os juros cobrados à base de 8 por cento. A área técnica da Caixa, no entanto, vetou esse esquema.

"A alternativa de pagamento de parcelas proposta pela empresa não inclui amortizações expressivas durante todo o novo prazo pretendido, adiando a dívida, a qual vai se tornando cada vez maior e onerosa pelas correções do saldo devedor, deixando para o final uma parcela muito grande a ser paga", ob-

servou Eli Maria Paloschi Dick, analista de operações e programadora da CEF em São Paulo.

O setor técnico da Caixa recomendou que o saldo renegociado fosse transformado em OTN e dividido em parcelas iguais de amortização mensal, após o período de carência. O prazo de 2 anos foi aceito. Em 18 de maio último, a dívida somava pouco mais de Cz\$ 51 milhões, sem a inclusão de juros e correção monetária.

Ao relatar o processo, na reunião de diretoria de 14 de junho último, o diretor de Aplicação, Jayme Fortes, reconheceu a excepcionalidade do caso e frisou que as condições de renegociação admitidas pelos órgãos técnicos da CEF não seriam suficientes para resolver os problemas da empresa.

"Tal esquema — escreveu em

seu parecer — não propiciaria à empresa a tranqüilidade necessária à obtenção de um desempenho operacional compatível com sua capacidade de gerar recursos, até porque não lhe permitiria a formação de capital de giro próprio, mantendo sua dependência quanto ao financiamento de suas atividades".

Em função desse problema e "à vista dos pareceres amplamente favoráveis à manutenção de nossa assistência", concluiu o diretor Jayme Fortes por submeter proposta à diretoria no sentido do "enquadramento da negociação em tela na linha de crédito aprovada pela Diretoria, em reunião de 7/6/88 (Ata nº 880)", justificando que esse procedimento "poderá viabilizar a definitiva recuperação da empresa".

EVOLUÇÃO DOS DÉBITOS

	% do débito	OTNs
7.º mês	2	1.170
8.º	2	1.170
9.º	2	1.170
10.º	2	1.170
11.º	2	1.170
12.º	2	1.170
13.º	5	2.925
14.º	20	11.700
15.º	5	2.925
16.º	5	2.925
17.º	5	2.925
18.º	3	1.755
19.º	3	1.755
20.º	3	1.755
21.º	3	1.755
22.º	3	1.755
23.º	3	1.755
24.º	30	17.550
	100	58.500

O esquema de amortização sugerido pela D&F Agropecuária concentrava as amortizações no 14.º e 24.º meses do novo prazo de pagamento.

Empresa pediu renegociação

Está esta Empresa com débito na carteira de crédito geral dessa Caixa, para o qual queremos pedir uma renegociação. Fomos informados que não podemos pleitear uma redução no valor de nosso débito, ou, supressão dos juros, como os bancos privados vêm concedendo. Não podemos solicitar a transferência de nosso débito para a carteira agrícola, conforme decidiu o Banco Central, uma vez que essa Caixa não possui carteira agrícola.

Vimos por esse motivo solicitar uma renegociação em nosso débito, que seja suportável por esta Empresa. O esquema que estamos propondo, será bastante menos favorável, do que o concedido pelo Banco do Brasil, e daquele que vem sendo pactuado pelos bancos privados.

•Em sua carta à CEF, Gasparian revela que recebeu do Banco do Brasil um esquema de renegociação de dívida ainda mais favorável.

O parecer da Caixa Econômica

Objetivando possibilitar o retorno dos capitais emprestados à D&F Agropecuária S/A, por via amigável, sem inviabilizar a empresa, os órgãos técnicos sugerem que, em caráter excepcional, lhe seja concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com 06 (seis) de carência, mantidas as demais condições previstas na renegociação CEF.

Tal esquema, contudo, não propiciaria à empresa a tranqüilidade necessária à obtenção de um desempenho operacional compatível com sua capacidade de gerar recursos, até porque não lhe permitiria a formação de capital de giro pró-

prio, mantendo sua dependência quanto ao financiamento de suas atividades.

Diante disso e à vista dos pareceres amplamente favoráveis à manutenção de nossa assistência, elevamos a matéria à deliberação do Colegiado, sugerindo o enquadramento da renegociação em tela na linha de crédito aprovada pela Diretoria, em reunião de 07.06.88 — ATA nº 880, procedimento este que, segundo entendemos, poderá viabilizar a definitiva recuperação da empresa.

O parecer do relator, Jayme Fortes, Diretor de Aplicação da CEF.